



## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – Nº 15.PE.049/2021

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. **KLENARD ATTILIO RANIERI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE: Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 15.PE.049/2021** formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **J. E. G. BATISTA - CNPJ: 08.003.016/0001-60** conforme dados abaixo:

### I – Dados do fiscal

**NOME: Jefson Farias de Farias**

**CPF: 008.007.552-51**

**MATRÍCULA: 201303139/01**

**NOME: Ricardo Antônio Sanches Cruz**

**CPF: 008.594.022-40**

**MATRÍCULA: 201301265/3**

**NOME: Raysa Gardenne Pereira**

**CPF: 008.458.542-08**

**MATRÍCULA: 10356/5**

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**



prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 13 de junho de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**KLENARD ATTILIO RANIERI**  
Secretário Municipal de Saúde